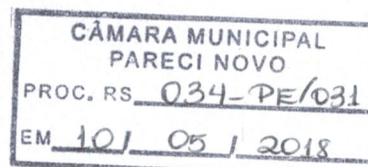




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



PROJETO DE LEI Nº 032/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 10/05/18

RESULTADO DA VOTAÇÃO { 7 VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da seleção da Proposta SICONV nº 035155/2018, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29/09/2017, denominada "Infraestrutura para Área de Feiras e Eventos – Ministério do Turismo".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29/09/2017, denominada "Infraestrutura para Área de Feiras e Eventos – Ministério do Turismo".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional – Infraestrutura para Área de Feiras e Eventos – Ministério do Turismo, na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.695.0139.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Atividade 1208.	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
(680)	3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.142,86
Recurso 001 – Livre	
(681)	3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 222.857,14
Recurso 1234 – Área de Feiras Eventos SICONV 035155/2018	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 034-PE/031
EM 10 / 05 / 2018

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da Proposta SICONV nº 035155/2018 através do Ministério do Turismo no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e ainda, a contrapartida municipal no valor de R\$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinados à implantação de infraestrutura para área de feiras e eventos externos, cuja dotação será a redução da seguinte rubrica orçamentária da despesa:

11.01.27.695.0139. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Atividade 2012. MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
(561) 3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.142,86
Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 08 de maio de 2018.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal